



**CONSIDERANDO** haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo beneficiário,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento em favor do servidor **Luiz Felipe Lima da Silva**, a fim de prestar assessoramento direto, atuar como precursor e realizar a organização logística para atender este Desembargador- Presidente, o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Julião Lemos Sobral, o Chefe de Gabinete da Presidência, Sérgio Amorim, assim como demais integrantes da comitiva, na cidade de **Brasília/DF**, com data de saída em **04/09/2025** e retorno no dia **05/09/2025**.

**Art. 2º EMITIR** os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 1,5 (uma e meia)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

**Art. 3º DETERMINAR** que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o art. 14 da Portaria n.º 514/2023.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

## EXTRATOS

### **EXTRATO Nº 79/2025 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 11/2025 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000030846-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2025.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Polícia Civil do Estado do Amazonas, através da 48ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Maués e o Município de Maués, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**5.OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a doação de bens inservíveis classificados como MOBILIÁRIO, destinados à 48ª Delegacia Interativa de Polícia do Município de Maués para fins de interesse social, devendo ser transferidos e retirados pelo PRIMEIRO DONATÁRIO a partir da assinatura deste. Constitui, ainda, como objeto do presente termo, a doação de bens inservíveis classificados como MOBILIÁRIO, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de interesse social, devendo ser transferidos e retirados pelo SEGUNDO DONATÁRIO a partir da assinatura deste.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

**7.DA TRANSFERÊNCIA:** Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o PRIMEIRO e SEGUNDO DONATÁRIO, que se responsabilizarão, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 22 de agosto de 2025.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO IV

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA N.º 136/2025 - SEGEP/DVGESTT**

**O Chefe da Divisão e Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 23, de 23 de setembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº **2025/000044518-00**.

**RESOLVE,**

**RETIFICAR** o teor da **Portaria n.º 131/2025 - SEGEP/DVGESTT (Processo Administrativo n.º 2025/000044518-00)**, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico, no dia **22/08/2025**, **DESLIGAMENTO** do servidor **MARCIO ETIANE NOGUEIRA ALMENDROS DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário deste Poder, matrícula n.º 001.493-1, do Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que passará a vigorar com a seguinte redação: